



TERMO DE RECUSA DE RECEBIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12425/2020

CONTRATO: 004/2021

OBJETO DO CONTRATO: Eventual aquisição de material de diagnóstico clínico – Teste para detecção qualitativa de antígenos de SARS-COV-2, para atendimento anual e pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19), das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA.

NOTA DE EMPENHO (NE): 223 de 29/01/2021

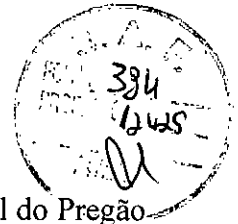
FORNECEDOR: VIDA BIOTECNOLOGIA / CNPJ: 11.308.834.0001-85

NOTA FISCAL: 11.640 / 15/02/2021

A Comissão de Recebimento de Material, formada pelos membros: Adiênio Silva de Farias, Carolina Wottrich e José Serra Junior, juntamente com os fiscais do processo, Ronan Sales Farias e Rangelito Arrabal, designados, formalmente, pela Portaria nº 57/2021-SMSA, **RECUSA** o recebimento dos bens no qual a empresa supracitada tentou realizar a entrega na data de 25 de Fevereiro de 2021, nos quantitativos e nas especificações discriminados no quadro abaixo:

Item	Quantidade	Descrição
01	49.400	Teste de ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe de humanos. 1. Cada dispositivo deve ser embalado individualmente e conter: a) Um dispositivo teste. b) Um sachê dessecante com sílica gel. 2. Tampão de extração. 3. Tampa filtro. 4. Swab estéril. 5. Instruções de uso.

A recusa do recebimento dos bens acima, decorre do fato que os materiais foram entregues com validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da vida útil, tendo em vista que a vida útil dos Teste Rápido é de 07 (sete) meses, e o mesmo foi entregue no final do mês de Fevereiro, tendo sido fabricado no mês de Dezembro, restando apenas 04 (quatro) meses para o seu vencimento, ou seja, restando apenas 57% (cinquenta e sete por cento) de vida útil, ficando assim em desacordo com o previsto no item 08 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.



Vale ressaltar que conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 170/2020, subitem 7.8, onde caso a entrega ocorra de forma insatisfatória, os fiscais do contrato, ficarão responsáveis em lavrar um termo de recusa e devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações contidas no termo. Nesta hipótese, os materiais serão rejeitados devendo ser substituídos no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

Diante do acima exposto, vem através deste, os fiscais do contrato administrativo nº 004/2021, e a comissão de recebimento do processo, recusar o recebimento dos kits do teste rápido e solicitara substituição dos mesmos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste.

Boa Vista-RR, 25 de Fevereiro de 2021.

Fiscais:



Ronan Sales Farias
Portaria nº 57/2021/SMSA



Rangelito Arrabal
Portaria nº 57/2021/SMSA

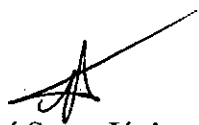
Comissão de Recebimento:



Carolina Wottrich
Portaria nº 57/2021/SMSA

FÉRIAS

Adiênio Silva de Faria
Portaria nº 57/2021/SMSA



José Serra Júnior
Portaria nº 57/2021/SMSA